



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Praca Cândido de Assis Queiroga, 30, Centro, Cep. 58860-000 CNPJ nº 08.945.727/0001-53

Lei nº 254/2006.

“Concede aumento de salário aos Servidores Públicos Municipais de Saúde do Município de Paulista, Estado da Paraíba e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder o aumento de 150% (cento e cinquenta por cento) aos Servidores Públicos Municipais dos seguintes cargos e funções que especifica:

I – Médicos,

II – Odontólogos,

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, ficam por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, em 13 de novembro de 2006.


SABINIANO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal